

LEI Nº 046/88, DE 12 DE ABRIL DE 1.988.

AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Sociedade Comunitária de Habitação Popular de Itacajá, a área destinada à construção de casas populares, compreendendo 80 (oitenta) lotes com 200,00 m² (duzentos metros quadrados) cada, situados nas Quadras 50-A, 50-B, 50-C, 50-D, 66-A e 66-B, do Loteamento Oficial de Itacajá.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito necessário a fazer face ao cumprimento desta LEI.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá, aos 12 dias do mês de abril de 1.988.


MASOLEINE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL